



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 178 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: CRIA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DE BENTO GONÇALVES E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR A GESTÃO PÚBLICA.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Projeto de Lei nº 178 /2011 que "*CRIA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DE BENTO GONÇALVES E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR A GESTÃO PÚBLICA,*" exara o seguinte parecer:

A matéria trata da criação de uma Escola de Gestão Pública - EGP do Poder Executivo de Bento Gonçalves, a fim de promover através de Educação Continuada a formação e capacitação profissional dos servidores municipais, nas diferentes áreas de atuação e de acordo com as necessidades, contribuindo para o fortalecimento e eficácia no atendimento do serviço público.

A proposta estabelece diretrizes quanto as atividades e programas de qualificação, bem como normatiza o processo de participação dos servidores.

Conforme estabelece o art. 13 do pleito, a Escola de Gestão Pública estará afeta à Secretaria Geral de Administração e Governo e o diretor será de indicação e livre nomeação do Prefeito Municipal.

Ainda, o art. 16 do Projeto de Lei, dispõe que:

" Art. 16 A EGP poderá conveniar com outras escolas de governo e associar-se a entidade que congregam e partilham da mesma missão."

A propositura fica prejudicada no mérito, na medida em que há conflitos de opiniões no que se refere ao que predizem o § 2º e o *caput* do art. 8º. Por essa razão, essa Comissão entende que o Projeto de Lei nº 123 de 09 de junho de 2011, deva ser submetido à decisão Soberana do Plenário da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICIOI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo